

MATRÍCULA

14.687

FOLHA

1

Santos, 10 de abril de 1978.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Uma fração ideal de 3,498.847% no terreno - desmembrado do primitivo "Parque Indígena", abrangendo parte alodial e parte de marinha, medindo 36,00 ms. mais ou menos, de frente para a - avenida Vicente de Carvalho, pegado ao nº 19 e fazendo esquina com a - rua Angelo Guerra e 60,00 ms. mais ou menos, da frente aos fundos, encerrando uma área de 2.160,00 ms², da qual a metade, isto é, 1.080,00-ms², constitui terreno de marinha, dividindo de um lado (direito) com- essa rua, do lado oposto com o citado prédio nº 19, pertencente a Ma- rio Leitão ou sucessores, e nos fundos com sucessores do Espólio de Jú- lio Conceição; fração éssa de propriedade de AUGUSTO GONÇALVES, soltei- ro, maior; o apartamento nº 101, localizado no 10º andar-tipo ou 11º - pavimento do Edifício Igaratá, sob nº 14 da avenida Vicente de Carva- lho, à direita de quem da citada avenida olha para o prédio, com .../ 355,05 ms². de área útil, 95,57 ms². de área comum, na qual está in- / cluída a de 65,40 ms², referente a dois boxes ou vagas na garagem, de- signados sob nºs. 25 e 26, situados no 1º pavimento ou térreo do pavi- lhão anexo, localizado nos fundos do Edifício, e 450,62 ms², de área - total construída, participando com a referida fração ideal de 3,498.847% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edi- fício, confrontando na frente com o recuo do edifício sobre a citada - avenida, pelo lado direito com o recuo do prédio sobre a rua Angelo - Guerra, pelo lado esquerdo com o apartamento 102, partes comuns e área de iluminação do prédio e pelos fundos com o recuo do prédio sobre a - garagem, apartamento esse de propriedade de WILMA CASTRO BADDINI, des- quitada; LUIZ SÉRGIO CASTRO BADDINI e sua mulher LUCIMAR REIS BADDINI- e ROSA MARIA BADDINI APOVIAN e seu marido LEVON KRIKOR APOVIAN, confor- me contrato de construção de 31 de agosto de 1.º965; alvará de marinha- nº 1.857-77 de 08 de novembro de 1.977.- **PROPRIETÁRIOS:-** AUGUSTO GON- ÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, domiciliado em São- Paulo, CPF 002.243.678-20; WILMA CASTRO BADDINI, brasileira, desquita- da, do lar, CPF nº 157.579.438-15, domiciliado em São Paulo; LUIZ SÉR- GIO CASTRO BADDINI, agricultor e sua mulher LUCIMAR REIS BADDINI, do - lar, brasileiros, CPF 149.000.768-72, domiciliados em São Paulo; e RO- SA MARIA BADDINI APOVIAN, do lar, e seu marido LEVON KRIKOR APOVIAN, - do comércio, brasileiros, CPF 006.221.098-04, domiciliados em São Pau- lo.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 13.202.-

0-16- Escrevente

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 14.687.-

DATA:- 10 de abril de 1.978.-**TRANSMITENTES:-** AUGUSTO GONÇALVES, solteiro, maior; WILMA CASTRO BADDI- NI, desquitada; LUIZ SÉRGIO CASTRO BADDINI e sua mulher LUCIMAR REIS -

BADDINI e ROSA MARIA BADDINI APOVIAN e seu marido LEVON KRIKOR APOVIAN, todos já qualificados.- ADQUIRENTE:- JAMIL APENE, brasileiro, do comércio, casado com AURORA FERREIRA APENE, CPF 031.397.518-34, domiciliado em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de 3 de fevereiro de 1.978, das notas do 7º escrivão de Santos.- VALOR: Cr\$ 427.095,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, noventa e cinco cruzeiros e quarenta-centavos); a fração ideal do terreno é vendida por AUGUSTO GONÇALVES - pelo preço de Cr\$ 27.095,40 e o apartamento por WILMA CASTRO BADDINI e os demais transmitentes, pelo preço de Cr\$ 400.000,00.-

O-15º Escrevente

O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 14.687.-

DATA - 26 de fevereiro de 1988.-

DEVEDORES:- JAMIL APENE, do comércio e sua mulher AURORA FERREIRA APENE, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPF 031.397.518-34, domiciliados em Santos.- CRE-DOR:- BANORTE - BANCO NACIONAL DO NORTE S.A., com sede em Recife - Pernambuco, CGC 10.781.532/0001-67.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA:- Escritura de garantia hipotecária de 11 de fevereiro de 1988, das notas do 6º Tabelião de São Paulo.- VALOR:- Cz\$ 25.280.000,00, valor esse que se refere ao contrato particular de Abertura de Crédito, com correção monetária, datado de 8 de fevereiro de 1988, celebrado entre o credor e o Frigorífico Apene Limitada, no valor acima, que deverá ser pago até o dia 7 de junho de 1988, através de uma única parcela no valor de Cz\$.....- 26.864.009,00, equivalentes na data da escritura a 37.103,8983 OTN Fiscal, oportunidade em que se vence o referido contrato, acrescida de juros à taxa de 20,00% ao ano, sendo que no mesmo contrato consta que foi adotada a OTN fiscal de conformidade com a resolução 1.422 do Banco Central do Brasil em 27 de novembro de 1987. Multa de 10%.- Garante também a presente hipoteca os imóveis objetos das Matrículas 48.736 e 48.737.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

AV. 3 - 14.687.-

DATA: - 16 de agosto de 1988.-

Por instrumento particular de 5 de agosto de 1988, o Banorte - Banco Nacional do Norte S.A., com sede em Recife - Pernambuco, CGC 10.781.532/0001-67, tendo recebido tudo quanto lhe era devido por seus devedores Jamil Apene e sua mulher Aurora Ferreira Apene, autorizou o cancelamento da hipoteca a que se refere o R. 2 - 14.687, R.2-48.736 e R.2 - 48.737.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

(continua na ficha 2)

MATRÍCULA

14.687

FICHA

2

Santos, 22 de agosto de 19 88

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.687) =

R. 4 - 14.687.-

DATA - 22 de agosto de 1988.-

DEVEDORES:- JAMIL APENE, do comércio e sua mulher AURORA FERREIRA APENE, do lar, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF 031.397.518-34, domiciliados em Santos.- **CREDOR:-** BANORTE BANCO DE INVESTIMENTO S.A., com sede em Recife, Estado de Pernambuco, CGC 11.558.657/0001-76.- **TÍTULO:-** Hipoteca.- **FORMA:-** Escritura de 10 de junho de 1988, das notas do 6º Tabelião de São Paulo e Escritura de Retificação e Ratificação de 25 de julho de 1988, das mesmas notas.- **VALOR:-** Cz\$ 30.000,00, valor esse que se refere a um contrato particular de abertura de crédito com correção monetária datado de 7 de junho de 1988, celebrado entre o credor e o Frigorífico Apene Limitada, e que deverá ser pago até o dia 5 de outubro de 1988, na forma constante do título, acrescida de juros à taxa de 18,00% ao ano, sendo que no mesmo contrato acima referido consta que foi adotada a OTN fiscal de conformidade com a resolução 1.422 do Banco Central do Brasil, em 27 de novembro de 1987; multa de 10%. Garantem também a presente hipoteca, os imóveis objetos das Matrículas ns. 49.736 e 48.737.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

R. 5 - 14.687. (penhora)

DATA:- 28 de novembro de 1.996.

Em cumprimento ao Mandado expedido em 29 de agosto de 1.996, e aditado em 29 de outubro de 1.996, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca de Santos, extraído dos autos da ação de Sumaríssima (processo no. 614/95), promovida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGARATA, sito à Av. Vicente de Carvalho, no. 14, inscrito no CGC. sob no. 52.259.348/0001-00, contra JAMIL APENE, brasileiro, comerciante, e sua mulher AURORA FERREIRA APENE, brasileira, do lar, inscritos no CPF. sob no. 031.397.518-34, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Vicente de Carvalho, no. 14, apto. 101, o imóvel desta matrícula, de propriedade dos executados "FOI PENHORADO" nos referidos autos, sendo a ação do valor de RS 6.604,00 (seis mil, seiscentos e quatro reais), ficando como depositário do imóvel o próprio executado.

REGISTRADO POR: PAULO ANGELO CORREA, escrevente.

AV. 6 - 14.687. (identificação do imóvel)

DATA:- 28 de novembro de 1.996.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

2

MATRÍCULA

14.687

Em cumprimento ao que ficou determinado na ata da Correição Geral Ordinária realizada em 12 de junho de 1.991, nesta serventia, pela E. Corregedoria Geral da Justiça, procedo esta averbação para identificar corretamente o imóvel desta Matrícula, ou seja: **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO No. 101, LOCALIZADO NO 10o. ANDAR-TIPO OU 11o. PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGARATÁ, SOB o no. 14 DA AVENIDA VICENTE DE CARVALHO**, à direita de quem da citada avenida olha para o prédio, com 355,05 ms2. de área útil, 95,57 ms2. de área comum, na qual está incluída a de 65,40 ms2., referente a dois boxes ou vagas na garagem, designados sob nos. 25 e 26, situados no 1o. pavimento ou térreo do pavimento anexo, localizado nos fundos do Edifício, e 450,62 ms2. de área total construída, participando com a fração ideal de 3,498.847% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício, confrontando na frente com o recuo do edifício sobre a citada avenida, pelo lado direito com o recuo do prédio sobre a rua Angelo Guerra, pelo lado esquerdo com o apartamento 102, partes comuns e área de iluminação do prédio e pelos fundos com o recuo do prédio sobre a garagem. O terreno onde se acha construído o referido prédio, está descrito e caracterizado na especificação condominial averbada à margem da transcrição no. 13.202, deste Cartório, em 02/03/71. O prédio tem sua convenção condominial inscrita sob no. 83, no Livro no. 8-E, na mesma data.

AVERBADO POR:- Paulo Angelo Correa **PAULO ANGELO CORREA,**
escrevente.

R. 7 - 14.687. (penhora)

DATA:- 10 de julho de 2.001.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 04 de maio de 2.001, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos n.º 3.633/94 da ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JAMIL APENE** e sua mulher **AURORA FERREIRA APENE** anteriormente qualificados, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 8.219,42** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a Sra. Aurora Ferreira Apene, RG. no. 3.571.530.

REGISTRADO POR:- Paulo Angelo Correa **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

R. 8 - 14.687. (penhora)

DATA:- 13 de novembro de 2.001.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 15 de outubro de 2.001, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Santos, extraído dos autos de Execução Fiscal, (Proc. no. 5.507/98), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **JAMIL APENE**, portador da Cédula de Identidade - RG no. 2.389.785-SSP/SP e sua mulher **AURORA FERREIRA APENE**, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 8.237,11**, o valor atribuído à ação em outubro de 2.000.

- (CONTINUA NA FICHA N° 03) -

MATRÍCULA

14.687

FICHA

3

Santos, 13 de novembro de 20 01

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.687) -

tendo sido nomeado depositário, o executado **JAMIL APENE**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 9 - 14.687. (penhora)**DATA:- 29 de julho de 2.002.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 24 de maio de 2.002, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Publica de Santos, extraído dos autos n.º 5127/95 da ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JAMIL APENE** e sua mulher **AURORA FERREIRA APENE**, anteriormente qualificados, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **RS 7.475,26** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sra. **AURORA FERREIRA APENE**.

REGISTRADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

R. 10 - 14.687. (penhora)**DATA:- 18 de abril de 2.005.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 17 de março de 2.005, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Santos, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, (Proc. nº. 11.417/97 - I.D.A. nº. 12.248/97), movida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, em face de **AURORA FERREIRA APENE** e seu marido **JAMIL APENE**, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade dos ora executados foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 4.651,43**, o valor atribuído à ação aos 31 de dezembro de 1.996, tendo sido nomeado depositário, a ora executada **AURORA FERREIRA APENE**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 3.571.530-3-SSP/SP, anteriormente qualificada.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 11 - 14.687. (cadastro municipal)**DATA:- 31 de agosto de 2005.**

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº. **66.048.010.919.-**

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 12 - 14.687. (penhora)

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

3

MATRÍCULA

14.687

DATA:- 31 de agosto de 2005.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 07 de julho de 2.005, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Santos, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. no. 2.540/03 – I.D.A. no. 621/03), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **JAMIL APENE** e sua mulher **AURORA FERREIRA APENE**, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade dos ora executados foi **PENHORADO** nos autos supra, para a cobrança da quantia de R\$ 6.513,80 (valor de SET/03), mais acréscimos legais, referente a I.P.T.U. – 1ª. a 12ª. PREST. do ano base/exerc. de 2.002, lançado à Av. Vicente de Carvalho, no. 14, apto. 101, tendo sido nomeada depositária, a ora executada **AURORA FERREIRA APENE**, portadora da Cédula de Identidade – RG no. 3.571.530-SSP/SP.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 13 – 14.687. (penhora)

DATA:- 31 de março de 2.006.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 09 de março de 2.006, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Santos, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, (Proc. no. 2005/507255-6), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **JAMIL APENE** e sua mulher **AURORA FERREIRA APENE**, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade dos ora executados foi **PENHORADO** nos autos supra, para a cobrança da quantia de R\$ 7.624,18 (valor de outubro/05), mais custas e acréscimos legais, referente a I.P.T.U. – 1ª. a 12ª. prest. – ano base e exerc. de 2.004, lançado na Av. Vicente de Carvalho, no. 14, apto. 101 – 10ª. andar, tendo sido nomeado depositário **JAMIL APENE**, portador da Cédula de Identidade – RG no. 2.389.785-5-SSP/SP.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 14 – 14.687. (penhora) – Prenotação nº 329.734 de 17/11/2017

DATA:- 04 de dezembro de 2.017.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 16 de novembro de 2.017, pelo escrivão Marcos da Silva Egreja, da 4ª Vara Cível de Santos-SP, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 0012056-09.2015) movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JOÃO BATISTA**, CNPJ/MF nº 71.549.059/0001-81, em face de **JAMIL APENE**, CPF/MF nº 031.397.518-34, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 78.589,22 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. **JAMIL APENE**, já qualificado.

AVERBADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

MATRÍCULA

14.687

FICHA

04

Santos, 11 de março de 2021

Av.15 / M-14.687 - PENHORA**Averbado aos 11 de março de 2021 - Prenotação nº 363.604 de 24/02/2021**

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000355345, aos 23/02/2021, pela Escrivã/Diretora da 2º Ofício Cível do Foro Central de Santos/SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 25/01/2021, nos autos da Ação de Execução Civil nº 10072019120208260562, movida por CONDOMINIO EDIFICIO IGARATA, CNPJ nº 52.259.348/0001-00, em relação a ESPÓLIO DE JAMIL APENE (JAMIL APENE), CPF nº 031.397.518-34, visando o recebimento da importância de R\$102.673,07 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, ESPÓLIO DE JAMIL APENE. *Consta do título que houve decisão judicial para a penhora de fração superior a pertencente ao executado. Data da decisão: 20/01/2021. Folhas: 187.*

Yohana Carvalho Campos Zanetti
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331128460036360421S